

ATO EXECUTIVO N.º 867

Cria 85 vagas de Auxiliar de Ensino e regulamenta a contratação de professores em 1977.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Ato Executivo n.º 864/77, de 2 de março de 1977, e considerando o que consta dos processos números 464/77 da Sub-Reitoria Acadêmica, 443/77 da Faculdade de Ciências Médicas, 444/77 do Instituto de Biologia, 446/77 da Faculdade de Enfermagem, 447/77 da Faculdade de Odontologia, 448/77 da Faculdade de Administração e Finanças, 449/77 da Faculdade de Ciências Econômicas, 450/77 da Faculdade de Direito, 451/77 da Faculdade de Serviço Social, 453/77 da Faculdade de Engenharia, 454/77 do Instituto de Física, 455/77 do Instituto de Geociências, 457/77 do Instituto de Química, 458/77 da Faculdade de Educação, 459/77 do Instituto de Educação Física e Desportos, 460/77 do Instituto de Filosofia e Letras, 461/77 do Instituto de Psicologia e Comunicação Social, 462/77 do Colégio de Aplicação “Fernando Rodrigues da Silveira” e 463/77 da Coordenação de Estudo de Problemas Brasileiros,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam criadas 85 vagas de Auxiliar de Ensino para o atendimento e expansão do ensino nas seguintes unidades da UERJ:

- 1) Faculdade de Ciências Médicas – 24 (vinte e quatro) vagas.
- 2) Instituto de Biologia – 2 (duas) vagas.
- 3) Faculdade de Enfermagem – 4 (quatro) vagas.

- 4) Faculdade de Odontologia – 5 (cinco) vagas.
- 5) Faculdade de Administração e Finanças – 2 (duas) vagas.
- 6) Faculdade de Ciências Econômicas – 2 (duas) vagas.
- 7) Faculdade de Direito – 3 (três) vagas.
- 8) Faculdade de Serviço Social – 1 (uma) vaga.
- 9) Faculdade de Engenharia – 15 (quinze) vagas.
- 10) Instituto de Física – 1 (uma) vaga.
- 11) Instituto de Geociências – 1 (uma) vaga.
- 12) Instituto de Química – 1 (uma) vaga.
- 13) Faculdade de Educação – 4 (quatro) vagas.
- 14) Instituto de Educação Física e Desportos – 2 (duas) vagas.
- 15) Instituto de Filosofia e Letras – 2 (duas) vagas.
- 16) Instituto de Psicologia e Comunicação Social – 4 (quatro) vagas.
- 17) Colégio de Aplicação – 11 (onze) vagas.
- 18) Coordenação de Estudo de Problemas Brasileiros – 1 (uma) vaga.

Art. 2.º Os contratos de trabalho relativos à expansão da carga horária docente das unidades, compreendendo contratos iniciais, contratos em substituição ou renovação dos existentes, autorizados nos processos referidos neste Ato Executivo, serão processados pelo DAP, sob a coordenação do Sub-Reitor Acadêmico.

Art. 3.º A designação dos professores será feita em portaria coletiva, cabendo ao Diretor Geral de Administração expedir os títulos individuais decorrentes.

Art. 4.º A despesa decorrente da criação das vagas referidas no art. 1.º correrá por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5.º Os efeitos deste Ato Executivo vigoram a partir de 01 de março de 1977, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 12 de abril de 1977.

CAIO TÁCITO
Reitor